



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA

**PORTARIA Nº 0957/2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 16 de setembro de 2024, publicado no *Diário Oficial da União* nº 180, de 17 de setembro de 2024; e o que consta no Processo Eletrônico nº **23479.008326/2025-21**;

Estabelece horário especial de funcionamento administrativo com orientações para cumprimento da jornada de trabalho administrativa combinada com capacitação, no período de 14 de julho a 22 de agosto de 2025, no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

**Considerando** a Resolução nº 806, de 17 de outubro de 2024 do Consepe/Unifesspa, que aprova o calendário acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para o ano letivo de 2025;

**Considerando** o agravamento da situação orçamentária, conforme análises preliminares da Junta Orçamentária, estabelecida pela Portaria nº 804/2025 do Gabinete da Unifesspa;

**Considerando** a redução das atividades administrativas e acadêmicas durante período letivo 2025.3, com consequente redução da demanda de serviço e de atendimento durante o período e objetivando a otimização de recursos e a economicidade;

**Considerando** o objetivo estratégico institucional OE.PDI.9 de fomentar a qualificação e a capacitação dos servidores, bem como consolidar um ambiente de trabalho democrático, acolhedor, com respeito à diversidade e à liberdade de cátedra;

**Considerando** a meta institucional de “alcançar a participação de 100% dos TAEs nos cursos de capacitação do” PDP; e ainda, considerando o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer horário especial de funcionamento administrativo com possibilidades, no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA**

(Unifesspa), para o cumprimento da jornada de trabalho administrativa combinada com capacitação no período de 14 de julho até 22 de agosto de 2025 dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação (TAE).

Parágrafo único. Para as Unidades administrativas e acadêmicas, fica estabelecido o horário especial de funcionamento das 08 às 14 horas, ininterruptamente, devendo haver o ajuste das atividades ao horário definido, assegurando a continuidade das atividades acadêmicas dos cursos com programação para o período letivo 2025.3.

**Art. 2º** O Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI) manterá seu horário de funcionamento normal, com a participação dos servidores na jornada combinada condicionada à ampla divulgação da escala dos servidores e sua afixação em local público bem como na página institucional.

§ 1º A escala será estabelecida pela Diretoria do SIBI, observando as necessidades acadêmicas dos cursos com atividades programadas para o período letivo 2025.3 e as diretrizes desta Portaria.

§ 2º A divulgação e manutenção da escala dos servidores atualizada será de responsabilidade da Diretoria do SIBI.

**Art. 3º** Os TAEs deverão cumprir a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias distribuídas da seguinte forma:

I - 6 (seis) horas destinadas às atividades administrativas.

II - 2 (duas) horas destinadas à realização de cursos de capacitação, conforme listagem estabelecida no Anexo I desta Portaria.

**Art. 4º** Os cursos de capacitação deverão, imprescindivelmente, ser realizados de 14 de julho até 25 de agosto de 2025, não sendo permitida a sua realização durante a jornada de 6 (seis) horas diárias de atividades administrativas.

**Art. 5º** Não serão aceitos certificados de cursos com data de início anterior a 14 de julho de 2025, nem com conclusão a partir de 25 de agosto de 2025, ou que tenham sido concluídos com reprovação.

**Art. 6º** Os servidores que não realizarem os cursos de capacitação em carga horária mínima de acordo com o descrito nesta portaria deverão compensar as horas faltantes.

Parágrafo único. As horas faltantes deverão ser compensadas da seguinte forma:

I - Os agentes públicos não participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) poderão realizar a compensação em acordo com a chefia imediata excedendo a jornada de trabalho em até 2 (duas) horas no período de 25 de agosto de 2025 a 25 de novembro de 2025.

II – Para os agentes públicos participantes do PGD, em qualquer modalidade, a compensação poderá ser realizada no período de 25 de agosto



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA**

de 2025 a 25 de novembro de 2025, pelo cumprimento de entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

**Art. 7º** É responsabilidade do(a/e) servidor(a/e) acompanhar o período de disponibilidade dos cursos e realizar a matrícula e o(s) respectivo(s) curso(s) no período mencionado no art. 4º.

**Art. 8º** Os(As/es) servidores(as/es) que necessitarem, devido à especificidade do seu trabalho, fazer curso(s) diferente(s) dos previstos no Anexo I desta portaria, deverão encaminhar o(s) curso(s) pretendido(s), acompanhado(s) de justificativa detalhada, à sua chefia imediata, que deverá aprovar a solicitação.

**Art. 9º** As chefias imediatas serão responsáveis por validar a integralidade da jornada de 40 (quarenta) horas semanais com base na jornada administrativa acrescida dos certificados apresentados pelos(as) TAEs.

**Art. 10** Após a validação referida no Art. 7º, o/a/e participante da jornada administrativa deverá confeccionar junto à chefia imediata o relatório de comprovação das ações de capacitação, conforme o Anexo II, juntar os respectivos certificados e enviar para a chefia da unidade.

§ 1º A comprovação da realização dos cursos de capacitação será reunida em um processo eletrônico por unidade acadêmica ou administrativa, anexando de forma agrupada os certificados por servidor.

§ 2º Para os participantes do PGD, a realização dos cursos de capacitação em carga horária suficiente deverá ser cadastrada no Polare como entrega para validação do cumprimento da jornada integral no período de horário especial, além de ser anexada a comprovação ao processo eletrônico de comprovação da unidade.

§ 3º Para não participantes do PGD, os certificados dos cursos além de anexados aos processos, deverão ser anexados às folhas de ponto de cada servidor,

§ 4º O processo de comprovação da unidade deverá ser enviado à Divisão de Capacitação e Acompanhamento de Desempenho e Carreira (Dicadc) da Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Progep) até 30 de setembro de 2025.

**Art. 11** Os(as) agentes públicos que tiverem carga horária não compensada ao fim do prazo estabelecido ressarcirão ao erário, na forma da legislação vigente, o valor correspondente ao número de horas não cumpridas.

**Art. 12** Esta portaria não se aplica aos TAEs com jornada inferior a 40 horas semanais e às ausências descritas nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 27 de junho de 2025.



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA**

**Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor

## Anexo I

1. [Elaboração de Planos de Entregas e de Trabalho do PGD](#) - 20 horas
2. [Cultura Organizacional Ágil Aplicada ao Contexto Público](#) - 25h
3. [Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho](#) - 20 horas
4. [Letramento Racial aplicado ao Setor Público](#) - 30 horas
5. [Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+](#) - 30 horas
6. [Acessibilidade na Comunicação](#) - 30 horas
7. [Assédio Moral: O que saber e fazer](#) - 12 horas
8. [Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral](#) - 6 horas
9. [Ética e Serviço Público](#) - 20 horas
10. [Gestão de Conflitos e Negociação](#) - 20 horas
11. [E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos](#) - 20 horas
12. [Facilitação de Reuniões, Times e Workshops no Ambiente Online](#) - 25 horas
13. [Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública](#) - 25 horas
14. [Automação de Processos através da RPA para Transformação Digital](#) - 25 horas
15. [Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público](#) - 20 horas

## Anexo II

## RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Interessado/a/e: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

Chefia imediata: \_\_\_\_\_

Assunto: Comprovação da Jornada Administrativa combinada com Capacitação

**Período da Jornada Administrativa combinada com Capacitação:** *ex. 14 de julho até 22 de agosto de 2025***Total de dias úteis:** *máx. 30 dias***Carga - horária mínima para capacitação:** *total de dias úteis x 02 horas*

Curso*	Escola de Governo	Carga horária	Data de Início**	Data de Fim**
<i>nome do curso</i>				
<i>nome do curso</i>				
<i>nome do curso</i>				
<i>nome do curso</i>				
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA</b>	_____h			

\*Todos os certificados deverão ser anexados ao documento (Os documentos poderão ser juntados pelo [ilovepdf](https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf) no link: [https://www.ilovepdf.com/pt/juntar\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf))

\*\*Discriminar a data de início e término conforme o certificado.

**Manifestação do/a/e Chefia Imediata:**

Declaro que o/a/e servidor/a/e observou o cumprimento da carga horária de jornada em capacitação, observou o período de realização atendendo o cumprimento da jornada de 2 (duas) horas de capacitação e manifesto inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações poderá implicar em responsabilização, conforme o caso.

*Assinam ao final do documento chefia imediata + servidor/a/e interessado.*



*Emitido em 27/06/2025*

**PORTARIA Nº 957/2025 - GR (11.23)**  
**(Nº do Documento: 3106)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/06/2025 14:19 )*  
**FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**  
*REITOR*  
*1559259*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3106**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **7a089d0c71**